



SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA O PROJETO “FAVELA EMPREENDEDORA” – 2025

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Empreendedorismo Social, torna público o presente Edital:

1. Apresentação

O projeto **“FAVELA EMPREENDEDORA”** de que trata o presente Edital, tem por objetivo capacitar empreendedores das favelas (que residem nas favelas ou que possuem negócio dentro de alguma comunidade) por meio de ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **SEBRAE/RJ** com foco na melhoria da gestão empresarial, e no fortalecimento da jornada empreendedora conforme critérios e condições estabelecidos neste edital.

2. Duração e número de vagas

As atividades do projeto ocorrerão de forma híbrida, com encontros presenciais e consultorias online. Ao todo, o projeto terá **duração de 02 (dois) meses**, iniciando no mês de outubro e finalizando no mês de novembro de 2025.

No total, serão oferecidas **30 (trinta) vagas** para empreendedores das comunidades da Cidade de Deus, Complexo da Maré e Rocinha (que residem ou possuem negócios nessas favelas).

3. Quem pode participar

3.1 Segmentos de atuação e localidade

Podem participar do presente processo seletivo negócios formalizados como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP). Os empreendedores deverão



residir ou possuir um negócio localizado nas favelas da Rocinha, Cidade de Deus e Complexo da Maré.

3.2 Requisitos para participação

Para participar deste projeto, os negócios devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido e ativo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estar enquadrado como Microempresa (ME) - faturamento anual até R\$360 mil ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) – faturamento anual entre R\$360 mil até R\$ 4,8 milhões.
- c) Residir ou ter o negócio localizado em uma das favelas a seguir: Cidade de Deus, Complexo da Maré e Rocinha.

4. Ações do projeto

O projeto acontecerá de forma híbrida, com encontros presenciais e consultorias online, com a seguinte estrutura:

- **Encontro de abertura do projeto:** Serão convocados 30 negócios para participar do encontro de abertura, onde iremos apresentar o projeto e fazer a adesão dos participantes. O encontro irá acontecer no dia 07 de outubro de 2025 às 10h, na Escola de Negócios do Sebrae Rio.
- **Imersões:** Serão realizados 02 (dois) dias de imersão para aprofundar temas sobre liderança, storytelling, negociação, gestão de pessoas e estruturação de processos. As imersões ocorrerão nos dias 14 de outubro e 04 de novembro, no horário de 09:30 às 17h, na Escola de Negócios do Sebrae Rio.
- **Consultorias:** Cada participante irá receber 10 horas de consultorias online sobre **gestão de processos**, as consultorias serão divididas em 04 encontros com intervalos de 15 dias. Que irão ocorrer ao longo dos meses de outubro a novembro.
- **Encerramento:** Encontro de encerramento do projeto, troca de experiências e network. O encontro será no dia 25 de novembro, de 15h às 17h, na Escola de Negócios do Sebrae Rio.

O **SEBRAE/RJ** poderá alterar os dias e horários definidos nesse Edital, interromper ou suspender a execução do projeto, com prévia comunicação às empresas participantes. As empresas selecionadas no presente Edital para o projeto Favela Empreendedora deverão responder as pesquisas para verificar resultados obtidos mediante a participação no projeto.

A participação nas ações/atividades do projeto, sejam online ou presenciais, deverá ser realizada pelo representante legal do negócio ou por pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na empresa.

As ações do Programa desenvolvido pelo **SEBRAE/RJ** não poderão ser transferidas a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

5. Inscrição

A inscrição deverá ser feita no período de **15 a 30 de setembro de 2025**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/projeto-favela-empresendedora>

Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 3.2 do presente Edital.

A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **SEBRAE/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as inscrições que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

As inscrições que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **SEBRAE/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 6.

6. Classificação e seleção



As empresas participantes do processo de seleção serão classificadas com base na análise dos requisitos dos itens 3.

a) Ordem de inscrição

Considerando data e hora de inscrição.

b) Tempo de Existência da Empresa

Considerando a empresa mais antiga.

O **SEBRAE/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 6 deste Edital.

Para a seleção das empresas, além da pontuação com base nos critérios listados acima, iremos considerar a ordem de inscrição, com data e horário.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

A divulgação final dos negócios participantes **no dia 01 de outubro de 2025**, por meio do site do **SEBRAE/RJ** (<https://sebraerj.com.br/projeto-favela-empREENDEDORA>) e por e-mail e WhatsApp direcionado aos negócios classificados.

Caso os inscritos não concordem com o resultado poderão solicitar recurso, enviando e-mail para gerenciadeempREENDEDORismosocial@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital Favela EmpREENDEDORA**” solicitando revisão até o dia 02 de outubro de 2025, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia 03 de outubro de 2025.

A indicação do endereço de e-mail e Whatsapp será de responsabilidade do participante no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Investimento

O Sebrae/RJ irá custear 100% a participação no projeto **FAVELA EMPREENDEDORA**, sendo **gratuito** para todos que forem selecionados.

9. Confirmação de participação



Após a divulgação dos resultados no site do Sebrae/RJ, e-mail e whatsapp, a participação no projeto **Favela Empreendedora** só estará confirmada com a participação no encontro de abertura que acontecerá no dia 07 de outubro de 2025, às 10h e com o preenchimento da pesquisa “diagnóstico 1” que será enviado aos participantes no dia do encontro de abertura.

Caso o participante não compareça, a empresa estará desclassificada do projeto.

9. Avaliação dos resultados

Os negócios selecionados para o projeto **Favela Empreendedora** deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

9. Disposições Finais

Só será permitida a participação em um único projeto gratuito oferecido pelo Sebrae/RJ. Desta forma, caso o participante seja aprovado para o FAVELA EMPREENDEDORA, não poderá participar de nenhum outro projeto gratuito.

A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **SEBRAE/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

O **SEBRAE/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ**.

Todos os participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

Os negócios selecionados autorizam a divulgação e utilização das informações



enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **SEBRAE/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

Os participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como o uso da marca e de produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **SEBRAE/RJ**, durante as ações do Projeto.

As ações do Projeto desenvolvido pelo **SEBRAE/RJ** não poderão ser transferidas a outros negócios, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, o participante deverá informar ao **SEBRAE/RJ** com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Se o prazo informado não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia do participante não serão reagendadas.

A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Empreendedorismo Social do **SEBRAE/RJ**, por meio do **e-mail** gerenciadeempreendedorismosocial@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “Dúvidas Edital FAVELA EMPREENDEDORA”.

Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Empreendedorismo Social do **SEBRAE/RJ**, por meio do **e-mail** gerenciadeempreendedorismosocial@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Favela Empreendedora”.

Cronograma de execução do Projeto

EDITAL FAVELA EMPREENDEDORA	2025
Período de Inscrição	15 a 30/09
Resultado da seleção	01/10
Período de recurso	02/10



Encontro de abertura do projeto	07/10
Previsão de início das atividades	13/10
Encerramento do projeto	25/11